



MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

**ATA da
Reunião Ordinária da
Câmara Municipal da Ribeira Grande
6 de fevereiro de 2025**

ATA N.º 3

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no salão nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal da Ribeira Grande, presidida pelo senhor Presidente da Câmara, Alexandre Branco Gaudêncio, estando presentes o senhor Vice-Presidente, Carlos Manuel Paiva Anselmo, as senhoras Vereadoras Maria de Lurdes Teixeira Moreira Alfinete e Cátia Filipa Carreiro Sousa e os senhores Vereadores José António Pereira Garcia, Artur Gonçalves Pimentel e João Paulo Dâmaso Moniz. -----

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “Quórum” para funcionamento do Órgão Executivo, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião às 14:30 horas. -----

A presente reunião foi secretariada pela Técnica Superior, Cristina Isabel Botelho Simão. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Antes dos assuntos previstos para a Ordem do Dia, o senhor Presidente da Câmara interpelou os restantes membros do Órgão Executivo sobre eventuais assuntos de interesse para a Autarquia, pedidos de informações ou esclarecimentos que merecessem discussão no período Antes da Ordem do Dia, conforme previsto no artigo 9.º do Regimento de Funcionamento das reuniões da Câmara Municipal e artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

A. ASSUNTOS DIVERSOS

1. Mercado Municipal

Nesta sequência, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** tomou a palavra para solicitar esclarecimentos sobre o ponto de situação da elaboração do Regulamento do Mercado Municipal, uma vez que tem sido abordada por munícipes e exploradores do estabelecimento. Aproveitou, também, para recordar que em reuniões camarárias anteriores foi discutida a

possibilidade de a Câmara Municipal colocar uma barreira de proteção na saída do Mercado Municipal, por ser uma zona muito frequentada por crianças. -----

Quanto ao primeiro assunto, a **senhora Vereadora Cátia Sousa** informou que o início do procedimento e participação procedimental para o projeto do novo Regulamento do Mercado Municipal da Ribeira Grande foi publicado em 25 de outubro de 2024, sendo que, decorrido o prazo para apresentação de contributos na elaboração regulamentar, não se verificou qualquer proposta. Nesta sequência, esclareceu que os serviços Municipais se encontram a preparar uma proposta de Regulamento para ser posteriormente discutida em reunião de Câmara e apreciação pela Assembleia Municipal. -----

Relativamente à segunda questão, o **senhor Vice-Presidente** esclareceu que após vistoria no local considerou-se suficiente intervir com o rebaixamento do passeio. -----

2. Passadeira junto ao estabelecimento da McDonalds

De seguida, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** também aproveitou a reunião para alertar para a necessidade de realocização da passadeira próxima do McDonalds, uma vez que esta se localiza na saída de uma rotunda, dificultando a visibilidade da passadeira. -----

Em resposta, o **senhor Vice-Presidente** indicou que verificaria a possibilidade de a passadeira ficar após a saída do estabelecimento da McDonalds. -----

3. Cantar às Estrelas

Prosseguindo, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** enalteceu o evento do "Cantar às Estrelas", por ter sido um ano com diversos grupos, destacando em especial, enquanto participante, a iluminação da Câmara Municipal. Não obstante, indicou que a iluminação da rua Direita estava deficitária e propus que, nos próximos eventos, se verificasse uma maior supervisão dos movimentos dos grupos por funcionários da Autarquia, como acontece com as Marchas de São Pedro, com o intuito de assegurar uma organização mais eficiente. -----

4. Taxa Turística

Além do mais, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** aproveitou a reunião para deixar registado a proposta dos senhores Vereadores do Partido Socialista sobre a imputação dos montantes cobrados ao nível da taxa turística municipal em obras e manutenções concretas de melhoria de espaços frequentemente utilizados por turistas. Além do mais, sugerem que se identificasse as intervenções através da colocação de uma placa e/ou informação, a mencionar que a referida obra foi financiada pela aplicação da taxa turística. -----

Nesta senda, o **senhor Presidente da Câmara** aproveitou o momento para mencionar que a Autarquia dispõe, desde o dia 1 de janeiro, de uma plataforma eletrónica que operacionaliza e permite o pagamento da taxa turística. Quanto à afetação da receita, o **senhor Presidente da Câmara** indicou que o próprio Regulamento prevê que a taxa turística seja aplicada em atribuições municipais de saneamento, gestão de resíduos, preservação e manutenção de espaços e infraestruturas, entre outros, em benefício da população hospedada no Concelho, e indo ao encontro das preocupações manifestadas pelos empresários durante a apresentação da aplicação da taxa.

Agradecendo a proposta, fez lembrar que a consignação das receitas da aplicação da taxa este ano, ficará da responsabilidade do próximo executivo camarário, aquando da elaboração do próximo Plano e Orçamento. -----

5. Centro de Saúde da Ribeira Grande

Ainda antes dos assuntos previstos para a Ordem do Dia, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** questionou se os recentes dados tornados públicos, sobre os custos provocados pelo incêndio no Hospital Divino Espírito Santo teria algum impacto, ao nível do financiamento, na empreitada do Centro de Saúde da Ribeira Grande. -----

Em resposta, o **senhor Presidente da Câmara** informou que, pelo que tem conhecimento, tal não teria qualquer impacto financeiro na obra do Centro de Saúde, uma vez que as verbas já estão contempladas no Plano e Orçamento do Governo Regional, e do que é público, a elaboração do projeto para o Centro de Saúde da Ribeira Grande já está em curso. Adicionalmente, indicou que teve conhecimento que a senhora Secretária Regional da Saúde e Segurança Social irá assinar, esta semana, o contrato promessa de compra e venda do terreno para a construção do Posto de Saúde na freguesia da Maia. -----

6. Centro de Treinos do Santa Clara

Por último, tomou a palavra o **senhor Vereador Artur Pimentel** para questionar se haveria alguma alteração no projeto do Centro de Treinos do SAD Santa Clara, uma vez que, do que tem conhecimento, haveria a possibilidade de o edifício ser amovível, contrariando os fins pelos quais a Autarquia concedeu o apoio à sua execução. -----

Sobre o assunto, o **senhor Presidente da Câmara** indicou não ter qualquer conhecimento do referido, sendo que, pela **senhora Vereadora Cátia Sousa** foi esclarecido que o projeto aprovado para o Centro de Treinos não é amovível, não tendo dado entrada nos serviços de urbanismos qualquer aditamento de alteração ao mesmo. Mais indicou que recentemente apenas foi entregue um pedido para a prorrogação do prazo de entrega das especialidades. --

B. VOTO DE CONGRATULAÇÃO

De seguida, pelo **Partido Social Democrata** foi apresentado um Voto de Congratulação ao Clube União Desportiva do Porto Formoso (CUDPF): -----

“O Clube União Desportiva do Porto Formoso (CUDPF) conquistou recentemente os títulos de campeão de Ténis de Mesa da ilha de S. Miguel de equipas seniores, feminina e masculina, da Associação de Ténis de Mesa da ilha de São Miguel. -----

Nas provas, realizadas no passado dia 20 de janeiro no Pavilhão Polidesportivo do Porto Formoso, as equipas do CUDPF demonstraram um desempenho exemplar e dedicação absoluta. -----

Com esta conquista, o CUDPF ganhou o direito de representar a Associação no Campeonato Regional de equipas seniores, que terá lugar no próximo dia 9 de fevereiro, na vila de São Sebastião, na ilha Terceira. -----

Este feito não só reflete a competência técnica dos atletas, mas também a excelência e determinação do clube, contribuindo para elevar o nome da freguesia do Porto Formoso e do Concelho da Ribeira Grande. -----

Além das vitórias desportivas, o Clube União Desportiva do Porto Formoso tem desempenhado um papel vital na freguesia e no concelho, promovendo a prática desportiva e fomentando valores de união, disciplina e fair play entre jovens e adultos, constituindo, sem dúvida, um pilar fundamental na formação e no desenvolvimento da comunidade local. -----

A autarquia da Ribeira Grande, sob proposta do seu Presidente, submete o presente Voto de Congratulação ao Clube União Desportiva do Porto Formoso, atletas, treinadores e dirigentes, tanto pelos resultados alcançados como pelo esforço, persistência, motivação e dedicação demonstrados.” -----

Submetido a votação, a Câmara aprovou, por unanimidade, aprovar o Voto de Congratulação ao Clube União Desportiva do Porto Formoso, do qual será dado o devido conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1. ADITAMENTOS AOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E AS JUNTAS DE FREGUESIA



Foi submetido, à **aprovação** da Câmara, a celebração de diversos Aditamentos aos Contratos Interadministrativos de delegação de competências celebrados entre a Câmara Municipal da Ribeira Grande e as Juntas de Freguesia abaixo identificadas e para os fins aí descritos, de acordo com o requerimento que sustenta os Aditamentos e os respetivos estudos financeiros, nos termos do previsto no artigo 115.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Junta de Freguesia	MGD	Fim	Valor
Matriz	1460, de 24/01/2025	- Trilho interpretativo dos moinhos da Matriz	35.000,00€
Lomba da Maia	1380, de 23/01/2025	- Remodelação e embelezamento da zona exterior do edifício escolar - Melhoria do espaço exterior do parque desportivo	30.000,00€ 55.000,00€
Santa Bárbara	1332, de 22/01/2025 e 1916, de 31/01/2025	- Manutenção do parque de lazer de Santa Bárbara, sito na Rua Padre João Paulo Ferreira Viveiros - Prorrogação de prazo para construção das da zona de lazer da Boca da Ribeira e do Biscoito	20.000,00€ -----
Fenais D'Ajuda	1387, de 23/01/2025	- Aquisição de moradia para parque de estacionamento - Pintura da zona exterior da escola - Execução de casas de banho na Casa Mortuária - Conservação do passadiço e colocação de proteção de madeira na orla marítima	25.000,00€ 15.000,00€ 15.000,00€ 15.000,00€
Pico da Pedra	1321, de 22/01/2025	- Limpeza e manutenção do parque Maria Mercês Carreiro	25.000,00€
Porto Formoso	1335, de 22/01/2025	- 2.ª fase de trabalhos na zona de lazer, na Rua das Escolas - Prorrogação de prazo para a conclusão da 1.ª Fase dos trabalhos na zona de lazer	100.000,00€ -----
Ribeirinha	1330, de 22/01/2025 1860, de 31/01/2025	- Manutenção dos espaços verdes do parque de lazer da Ribeirinha - Prorrogação de prazo para concretização da empreitada de demolição de moradia para construção de parque de estacionamento	25.000,00€ -----
Maia	1120, de 17/01/2025	- Prorrogação de prazo para execução de obras de manutenção de requalificação da escola	-----
Rabo de Peixe	565 e 566, de 13/01/2025 1877 e 1878, de 31/01/2025	- Para reforço da limpeza da Vila, junto à orla costeira, vias municipais e demais zonas identificadas - Reabilitação de ruína nas quintas do Mar - Requalificação do espaço da Dorna	30.000,00€ 50.000,00€ 80.000,00€
Ribeira Seca	1490, de 24/01/2025	- Construção de muro no parque de estacionamento do Canto da Fonte	15.000,00€

Lomba de São Pedro	1624, de 28/01/2025	- Requalificação do Merendário situado no Forno da Telha	45.000,00€
São Brás	2256 de 06/02/2025	Prorrogação de prazo para a concretização das obras de restauro da Escola EB1 de São Brás	-----

Para os devidos efeitos, os aditamentos aos Contratos Interadministrativos foram rubricados pelos membros presentes e encontram-se arquivados em pasta própria do Município. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos aditamentos aos Contratos Interadministrativos e submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea k) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor. -

2. REUNIÃO DA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA REDE PORTUGUESA DE MUNICÍPIOS SAUDÁVEIS

Foi presente, segundo consta o MGD n.º 465 de 10/01/2025, a seguinte informação: -----

“A Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis (RPMS) tem como missão a promoção da qualidade de vida dos cidadãos através da implementação de programas e políticas de intervenção local regidos pelos princípios e estratégias do projeto “Cidades Saudáveis” da OMS, assim como dar maior evidência às questões da saúde e sensibilizar a sociedade para a prática de atividade física, como forma de obtenção de estilos de vida mais saudáveis. -----

A Ribeira Grande integra a RPMS desde 2009 e o município tem procurado orientar as suas políticas nas áreas da saúde, bem-estar e desporto de acordo com os princípios orientadores defendidos e divulgados pela RPMS.” -----

Neste sentido, foi submetido a **conhecimento** do Município, a comunicação da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis a informar que a próxima reunião da Assembleia Intermunicipal da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis decorrerá no Município de Calheta de São Jorge, no dia 28 de março de 2025, pelas 10h00, e que a representação do Município da Ribeira Grande será assegurada pelo Vereador José António Garcia. -----

Para os devidos efeitos, a Câmara **tomou conhecimento**. -----

3. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE NA EDIÇÃO DE 2025 DA BOLSA DE TURISMO DE LISBOA

À semelhança dos anos anteriores, foi submetido, no MGD 1694 de 03/02/2025, a **conhecimento e autorização da Câmara**, a participação deste Município na edição de 2025 da Bolsa

de Turismo de Lisboa, no espaço da FIL - Feira Internacional de Lisboa, no Parque das Nações na Feira Internacional de Lisboa, que se realizará entre os dias 12 e 16 de março. O Município será representado, nos termos do artigo 35.º n.º 1 alínea a) e artigo 38.º, n.º 1, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão em vigor, bem como a alínea a), do n.º 1, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, pelos vereadores indicados na informação que sustenta a seguinte deliberação. -----

Neste seguimento, foi solicitado ao órgão executivo a autorização para que a comitiva representativa do Município na edição de 2025 da Bolsa de Turismo de Lisboa fosse também acompanhada pela Dra. Sónia Moniz, enquanto Chefe de Divisão da Cultura, Juventude e Desporto, bem como pela Técnica Superior desta Câmara Municipal, Dra. Jennifer Botelho e a assistente técnica, Cristina Silva, entre os dias 12 e 16 de março. -----

Submetido a votação, a Câmara **tomou conhecimento** da participação do Município da edição de 2024 da Bolsa de Turismo de Lisboa e dos membros do executivo que representarão o Município, bem como **deliberou**, por unanimidade, autorizar que o Município fosse também representado pela Dra. Sónia Moniz, Dra. Jennifer Botelho e Cristina Silva. -----

4. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA PONTE NORTE

No MGD 1284 de 21/01/2025, foi presente, pela A Ponte Norte, CRL. a seguinte proposta de **deliberação** destinada à alteração dos estatutos da Cooperativa: -----

“A PONTE NORTE – COOPERATIVA DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA RIBEIRA GRANDE, CRL, (COOPERATIVA) foi constituída em outubro de 2014, prosseguindo a atividade e assegurando os postos de trabalho da anterior Fundação para o Desenvolvimento Sócio-Profissional e Cultura de Ribeira Grande, entidade detida exclusivamente pelo Município da Ribeira Grande. -----

A COOPERATIVA, entidade sem fins lucrativos e de responsabilidade limitada multisectorial, tem por objeto principal o ensino (formação técnica ou profissional). Foi constituída ao abrigo do direito privado, por oito pessoas coletivas com sede no concelho: Município da Ribeira Grande; Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntária da Ribeira Grande; Associação Agrícola de S. Miguel; Associação Empresarial da Ribeira Grande; Associação de Turismo da Ribeira Grande; Cooperativa Agrícola Costa Norte; Cooperativa Ecos do Norte; e Clube Naval de Rabo de Peixe, com o Município a deter um capital de € 2.200,00 e, os restantes cooperantes, um capital cada de € 800,00. -----

Os estatutos iniciais da COOPERATIVA foram estabelecidos no pressuposto do Município da Ribeira Grande não exercer influência dominante: nem por via de financiamento nem por via deliberativa, sendo atribuído um voto por cooperante, independentemente do valor de capital subscrito. -----

Contudo, desde a prestação de contas de 2015 e de forma continuada, foi assumido pelo Município a verificação de controlo sobre a COOPERATIVA, situação que teve por consequência a consolidação das contas, na percentagem do capital detido (44%), com envio das mesmas para a Secção Regional do Tribunal de Contas, sem qualquer reparo por parte desse órgão de fiscalização. -----

Por outro lado, e contrariamente aos demais cooperantes, o Município da Ribeira Grande sempre acompanhou a gestão diária da COOPERATIVA, exercendo um efetivo controlo na sua gestão, seja pela atribuição de subsídios ao funcionamento da Escola Profissional, seja pela utilização gratuita do respetivo edifício. -----

Para além do enquadramento estatutário e dada a respetiva natureza autárquica, a participação do Município na COOPERATIVA observa um conjunto de normas legais próprias, das quais com interesse a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e a Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto. Apresentado a anterior proposta de alteração estatutária ao parecer necessário da Direção Regional do Empreendedorismo e Competitividade, departamento governamental, que exerce, na Região Autónoma dos Açores, as funções de fiscalização da Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES), foi solicitada a alteração da espécie da cooperativa para cooperativa de interesse público, também denominada régie cooperativa, nos termos do regime do Decreto-Lei n.º 31/84, de 21 de janeiro. ----- Esta solicitação é agora acolhida. Manteve-se os mesmos fins de relevante interesse público local, o objeto de atividade da COOPERATIVA e o regime de responsabilidade limitada dos cooperantes, prosseguindo a totalidade das atribuições e competência estatutárias. O capital social e a respetiva distribuição entre os sócios mantêm-se igualmente inalterados. -----

Conforme estatutos em anexo, procedeu-se à alteração, entre outras normas, da duração dos mandatos (3 anos), forma de exoneração do capital público, alteração do voto em assembleia geral para proporcional ao capital detido pelo cooperador, tendo também se introduzido a figura do revisor oficial de contas, de designação pela entidade pública, conforme exigido pela legislação autárquica. -----

*Com base no que se vem de referir e nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc), em conjugação com o artigo 3.º, n.º 2, alínea c), do Decreto-Lei n.º 31/84, de 21 de janeiro, a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, autorizar a aprovação da alteração dos estatutos da **PONTE NORTE – COOPERATIVA DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA RIBEIRA GRANDE, CRL**, conforme documento que se arquia em anexo, deliberação que deverá ser submetida à apreciação e decisão da Assembleia Municipal do próximo dia 20 de fevereiro de 2025. » -----*

Para os devidos efeitos, as propostas dos novos Estatutos da Cooperativa foram rubricadas por todos os membros votantes na reunião, ficando disponíveis em pasta própria no Município. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta de alteração dos estatutos da Cooperativa de Ensino e Desenvolvimento da Ribeira Grande, CRL “A Ponte Norte”, nos termos da informação supra e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 3.º, n.º 2, alínea c), do Decreto-Lei n.º 31/84, de 21 de janeiro, submete-se à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Não tomou parte na deliberação o senhor Vereador João Paulo Dâmaso Moniz, por se considerar impedido para o efeito. -----

5. CEDÊNCIA DE VIATURA

Nos termos do MGD 1338 de 22/01/2025, foi presente, da “Novo Dia Associação para a Inclusão Social” um ofício com referência n.º 3/2025, de 22 de janeiro, a solicitar a continuação da cedência de uma viatura, entre janeiro e dezembro de 2025, uma vez que o anterior contrato de cedência da viatura 56-GI-34 findou a 31/12/2024, por forma a garantir a permanência no concelho da Ribeira Grande de uma equipa de intervenção junto da população adulta em situação de grande vulnerabilidade psicossocial e de saúde, promovendo o acesso a cuidados de saúde à população sem-abrigo, pessoas consumidoras de substâncias psicoativas e pessoas com práticas de prostituição, através do acompanhamento e encaminhamento para profissionais de saúde, sociais e de acolhimento. -----

Assim, submete-se a **deliberação** a respetiva cedência da viatura, pelo período supra indicado, celebrando-se o correspondente Aditamento ao Contrato de Comodato. -----

Submetido a votação, foi aprovado, por unanimidade, a cedência de viatura municipal à Novo Dia Associação para a Inclusão Social para o ano de 2025, celebrando-se o correspondente aditamento ao Contrato de Comodato. -----

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

1. PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDE OPÇÕES DO PLANO DE 2025

Foi presente, no MGD 1791 de 04/02/2024, a seguinte informação pela Chefe da Divisão de Gestão Financeira, relativamente ao assunto em epígrafe: -----

De acordo com a Nota Informativa da DGAL de março de 2020, informo o seguinte:

Informação dos compromissos transitados para 2025	8.701.133,72€
Informação sobre a execução das GOP a 31-12-2024:	89,68%
Informação sobre a execução do PPI a 31-12-2024:	85,21%
Informação sobre a execução das AMR a 31-12-2024:	94,59%
Informação sobre a execução do Orçamento da Receita a 31-12-2024:	97,97%
Informação sobre a execução do Orçamento da Despesa a 31-12-2024:	87,803%
Informação de saldo integrado ao abrigo do nº 6 do artigo 40 do RFAL e 145º da Lei 45-A/2024 de 31 de Dezembro (LOE/2025)	O saldo da conta de gerência de 2024 foi de 3.250.209,00 €: - O saldo consignado no valor de 430.638,10€ já foi incorporado no orçamento de 2025 com a aprovação do mapa de fluxos de caixa, conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal da Ribeira Grande em 09-01-2025; - O saldo na posse do serviço (saldo não consignado) no valor de 2.819.570,90€, será

	integrado no orçamento de 2025 com a aprovação da presente revisão e do mapa de demonstração de desempenho de desempenho orçamental/2024.
--	---

A presente proposta de revisão orçamental reforça o Orçamento da Receita e da Despesa no valor de 2.819.570,90€, e destina-se a inscrever as seguintes rubricas: -----
→ GOP

					2025	
Rubrica				Designação	Financiamento Definido	Financia- mento Não definido
1	111	2025	38	Aquisição Estanteria para Arquivo Municipal Ribeira Grande (PRORURAL)	3226,45	0
1	111	2025	39	Ribeira Grande 5.0: Segurança e Modernização na Transformação Digital dos Serviços Públicos (PRR)	1	587424
1	111	2025	45	Aquisição prédio urbano Largo 1 de Dezembro (artigo 2226)-Rabo de Peixe	1	59999
2	211	2025	47	Conservação EB/JI Madre Teresa da Anunciada-Ribeira Seca	1	0
2	252	2025	35	Manutenção do Campo Padel sito Jardim Paraíso Infantil-Matriz(PRORURAL)	3633,09	0
3	331	2025	36	Aquisição Viatura Pesada (7.500 Kg) proteção do meio ambiente (PRORURAL)	85582,24	0
3	331	2025	37	Aquisição Varredora Mecânica limpeza de espaços públicos (PRORURAL)	203000	0
3	331	2025	40	Reab. Rua Vale Formoso-Porto Formoso	1	0
3	331	2025	41	Reab. Rua João d’Horta-Matriz	1	0
3	331	2025	42	Reab. Rua dos Cabouqueiros-Matriz	74880	0
3	331	2025	43	Reab. Rua do Saco-Ribeira Seca	1	0
3	331	2025	44	Reab. Canada João Ramos-Santa Bárbara	1	0
3	331	2025	46	Reab. Rua dos Moinhos-Porto Formoso	35000	0
4	421	2025	5013	Muro - Cantinho da Fonte-Ribeira Seca	15000	0
4	421	2025	5014	Parque estacionamento Santa Luzia-Matriz	1	0
4	421	2025	5015	Quintas do Mar-Rabo de Peixe	50000	0

E a reforçar outras rubricas das GOP e da despesa, conforme mapas em anexo. -----

Proponho que na próxima reunião de Câmara seja submetida a presente proposta de revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2025, bem como a assunção de compromissos plurianuais das referidas rubricas para depois ser submetida à Assembleia Municipal. -----

Nesta senda, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** referiu que, apesar de o Partido Socialista ter votado contra o Plano e Orçamento para 2025, iria votar favoravelmente a revisão do Orçamento, atendendo à natureza dos investimentos aí propostos. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Primeira Revisão ao Orçamento e às GOP de 2025, em conformidade com os documentos apresentados, bem como aprovar a assunção de compromissos plurianuais das respetivas rúbricas. -----

Mais foi deliberado, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a Primeira Revisão Orçamental e das GOP de 2025 e a assunção dos compromissos plurianuais, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor. --

Os Vereadores presentes na reunião tomaram integral conhecimento dos Mapas da Primeira Revisão ao Orçamento e às GOP de 2025, que foram rubricados e arquivados em pasta própria no Município. -----

2. SALDO DE GERÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL NÃO CONSIGNADO 2024

Foi presente, para **deliberação**, pela Chefe da Divisão da Gestão Financeira, no MGD 1773 de 04/02/2024, a seguinte informação: -----

"Nos termos do artigo 145 da LOE/2025 Integração do saldo de execução orçamental: "Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental." -----

De acordo com o Resumo Diário de Tesouraria a 31-12-2024, o Saldo da Conta de Gerência 2024 (Operações Orçamentais) é de 3.250.209,00 €, dos quais 430.638,10€ corresponde ao Saldo Consignado 2024 já aprovado pela Câmara na sua reunião de 09-01-2025, conforme nº 6 do artigo 40 do RFALEI e 2.819.570,90€ corresponde ao Saldo Não Consignado 2024 que pode ser aprovado antes da aprovação dos DPC/2024 com recurso a uma revisão e após a aprovação do mapa de "Demonstração do desempenho orçamental." -----

Neste sentido, venho propor a V. Ex.ª, que na próxima reunião camarária e assembleia municipal seja submetido o mapa de desempenho orçamental Dez/2024 e o saldo da Conta de Gerência não consignado de 2024 no valor de 2.819.570,90€." -----

Submetido a votação, a Câmara tomou conhecimento e aprovou o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental e Saldo Não Consignado da Conta de Gerência 2024 no valor de 2.819.570,90€ e submeteu a deliberação da Assembleia Municipal. -----

Para os devidos efeitos, o referido Mapa foi rubricado por todos os membros presentes na reunião.

3. COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS ENTRE 31 DE OUTUBRO DE 2024 E 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Foi presente, para **deliberação**, no MGD 1783 de 04/02/2025, o mapa dos Compromissos plurianuais assumidos entre 31-10-2024 e 04-02-2025 a serem aprovados pela Assembleia Municipal, conforme n.º 1 do artigo 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA). -----

Compromissos plurianuais assumidos entre 31-10-2024 e 04-02-2025 a serem aprovados pela Assembleia Municipal, conforme n.º 1 do artigo 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA)

Data	Documento	Codigo Orgam.		PRIVAMR	Entidade	Ano +1	Ano +2	Ano +3	Outros	Obs
31-10-2024	CONTRATO: 154/2024	0102	020225		Assoc Nadadores Salvadores Costa Norte	315206,88				
31-10-2024	CONTRATO: 156/2024	0102	020209		Meo	62413,47	62413,47			

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a assunção dos compromissos plurianuais assumidos entre 7 de novembro de 2023 e 2 de abril de 2024, e submetê-los a deliberação da Assembleia Municipal, abrigo do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro. -----

4. AQUISIÇÃO DE 89 FOGOS DE RABO DE PEIXE E 33 FOGOS DA MATRIZ – Ofício da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Foi presente, para **conhecimento** deste Órgão Executivo, conforme consta no MGD 1304 de 21/01/2025, o ofício da Caixa Geral de Depósitos, S.A., informando que a tramitação dos pedidos de cancelamento de hipotecas requer a intervenção dos mutuários dos financiamentos de que aqueles servem de garantia. -----

Neste sentido, informa-se que a informação foi remetida a “*Borges Ponte Linhares Dias e Associados-Sociedade de Advogados RL*” e ao Revisor Oficial de Contas. -----

Nesta sequência, o **senhor Presidente da Câmara** aproveitou o momento para referir que a Câmara já tem a confirmação da aprovação do financiamento para a aquisição dos 122 fogos da SDRG, S.A., estando apenas a aguardar os trâmites legais e burocráticos por parte do IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana. Indicou, ainda, que na passada semana esteve reunido por videochamada com o Presidente do IHRU, onde questionou sobre as particularidades das transações dos imóveis da Ribeira Grande, visto tratar-se de uma aquisição direta. -----

Mais referiu que a Câmara tem estado em contacto com a equipa que está a assessorar juridicamente e com a SDRG, S.A., no sentido de marcar a escritura o mais brevemente possível. ---

Para além disso, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** também questionou se o financiamento fornecido pelo IHRU teria um prazo limite. Em resposta, o **senhor Presidente da Câmara** referiu que a informação que dispõe é que o financiamento será até junho de 2026. -----

Para os devidos efeitos, a Câmara **tomou conhecimento** do ofício da Caixa Geral de Depósitos, S.A., bem como deliberou submeter os documentos a conhecimento da Assembleia Municipal. -

5. EXPROPRIAÇÃO E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DO PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA CENTRAL, N.º 1, FREGUESIA DAS CALHETAS, NO ÂMBITO DA OBRA DE “CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE ESTACIONAMENTO NA RUA CENTRAL-CALHETAS”

Pela Chefe da Divisão de Gestão Financeira foi presente, no MGD 1740 de 04/02/2025, a seguinte informação destinada à **aprovação** da declaração de utilidade pública da expropriação e envio da mesma à Assembleia Municipal: -----

“De acordo com o disposto no art. 10.º do CE, a resolução da declaração de utilidade pública da expropriação é fundamentada e menciona expressa e claramente o seguinte: -----

- a. a causa da utilidade pública a prosseguir e a norma habilitante; -----*
- b. os bens a expropriar, os proprietários e demais interessados conhecidos; -----*
- c. a previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação; -----*
- d. o previsto em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização. -----*

A causa da utilidade pública a prosseguir é a obra de "Construção de um Parque de Estacionamento na Rua Central-Calhetas" por ser uma intervenção necessária e de relevante utilidade pública. -----
A norma habilitante é a alínea ee) e vv) ambas do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
O bem a expropriar e respetivo proprietário está identificado no mapa de expropriações abaixo descrito: -

Nº da parcela	Identificação dos proprietários e outros interessados	Área a expropriar	Concelho/Freguesia	Artigo	Descrição
1	ESTADO PORTUGUES NIF: 501481036	230 m2	Ribeira Grande/Calhetas	371/Calhetas	Não descrito

O montante dos encargos a suportar com a expropriação foi determinado tendo com base a avaliação feita pelo perito Rui Mota Dutra, que atribuiu ao prédio a expropriar o valor de 67.323,25€. -----
O valor será satisfeito pela rubrica funcional 3 331 2024/32 e orçamental 0102 07030301, do orçamento camarário para o presente ano económico. -----
Quanto ao Plano Diretor Municipal da Ribeira Grande, a previsão deste instrumento de gestão territorial para a parcela em causa e para a sua localização é a que consta da informação elaborada pela DUP, em anexo ao processo. -----

A proposta de aquisição por via do direito privado constou de notificação feita nos termos previstos no n.º 5 do art. 10.º e n.º 4 do art. 11 do CE – notificação ao expropriado e demais interessados, por ofício registado com aviso de receção. No seguimento da comunicação recebida da Estamo – Participações Imobiliárias, S.A., que refere que o prédio não é propriedade do Estado, não integrando o seu património, a proposta foi publicada através de edital fixado nos locais de estilo do Município, da Junta de Freguesia das Calhetas, no prédio e em dois números seguidos do Jornal Correio da Manhã (11-12-2024; 12-12-2024) e Açoriano Oriental (13-12-2024; 04-01-2025; 05-01-2025). -----
Proponho que na próxima reunião camarária seja submetida a declaração de utilidade pública do prédio urbano, sito na Rua Central, n.º 1, freguesia de Calhetas, concelho de Ribeira Grande, inscrito sob o artigo 371/Calhetas no âmbito da obra de "Construção de um Parque de Estacionamento na Rua Central-Calhetas", bem como a sua afetação ao domínio público municipal. -----
De acordo com o n.º 2 do artigo 14 do Código das Expropriações "A competência para a declaração de utilidade pública das expropriações da iniciativa da administração local autárquica, para efeitos de concretização de plano de urbanização ou plano de pormenor eficaz, é da respetiva assembleia municipal." -----

A Câmara tomou **conhecimento** e deliberou, por unanimidade, aceitar que seja declarado de utilidade pública a parcela de terreno em causa. -----

Mais foi deliberado, solicitar à Assembleia Municipal a afetação ao domínio público municipal do prédio urbano, sito na Rua Central, n.º 1, freguesia de Calhetas, concelho de Ribeira Grande, inscrito sob o artigo 371/Calhetas no âmbito da obra de "Construção de um Parque de Estacionamento na Rua Central-Calhetas", bem como a declaração de utilidade pública do prédio em causa. -----

6. EXPROPRIAÇÃO E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DO PRÉDIO RÚSTICO SOB O ARTIGO 60 DA SEÇÃO C SANTA BÁRBARA NO ÂMBITO DA OBRA DE "CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE ESTACIONAMENTO E DE UMA BACIA DE RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DO BISCOITO-SANTA BÁRBARA

Pela Chefe da Divisão de Gestão Financeira, no MGD 1763 de 04/02/2025, foi presente a seguinte informação destinada à **aprovação** da declaração de utilidade pública da expropriação e envio da mesma à Assembleia Municipal: -----

"De acordo com o disposto no art. 10.º do CE, a resolução da declaração de utilidade pública da expropriação é fundamentada e menciona expressa e claramente o seguinte: -----

- a) a causa da utilidade pública a prosseguir e a norma habilitante; -----
- b) os bens a expropriar, os proprietários e demais interessados conhecidos; -----
- c) a previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação; -----
- d) o previsto em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização. -----

A causa da utilidade pública a prosseguir é a obra de "Construção de um parque de estacionamento e de uma bacia de retenção de águas pluviais na Rua do Biscoito-Santa Bárbara" por ser uma intervenção necessária e de relevante utilidade pública. -----

A norma habilitante é a alínea ee) e vv) ambas do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O bem a expropriar e respetivo proprietário está identificado no mapa de expropriações abaixo descrito: -

Nº da parcela	Identificação dos proprietários e outros interessados	Área a expropriar	Concelho/Freguesia	Artigo	Descrição
1	JUVENAL DE MEDEIROS RODRIGUES - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE NIF: 708957951	800 m2	Ribeira Grande/Santa Bárbara	60 C /Santa Bárbara	195/Santa Bárbara

O montante dos encargos a suportar com a expropriação foi determinado tendo com base a avaliação feita pelo perito Rui Mota Dutra, que atribuiu ao prédio a expropriar o valor de 52.292,06€.

O valor será satisfeito pela rubrica funcional 3 331 2024/4 e orçamental 0102 07030301, do orçamento camarário para o presente ano económico.

Quanto ao Plano Diretor Municipal da Ribeira Grande, a previsão deste instrumento de gestão territorial para a parcela em causa e para a sua localização é a que consta da informação elaborada pela DUP, em anexo ao processo.

A proposta de aquisição por via do direito privado constou de notificação feita nos termos previstos no n.º 5 do art. 10.º e n.º 4 do art. 11 do CE – notificação ao expropriado e demais interessados, por ofício registado com aviso de receção.

Atendendo que nem todos os herdeiros do prédio responderam aos ofícios enviados, a proposta de aquisição foi publicada através de edital fixado nos locais de estilo do Município, da Junta de Freguesia de Santa Bárbara, no prédio e em dois números seguidos do Jornal Correio da Manhã (11-12-2024; 12-12-2024) e Açoriano Oriental (13-12-2024; 04-01-2025; 05-01-2025).

Proponho que na próxima reunião camarária seja submetida a declaração de utilidade pública do prédio rustico, sito na Rua do Biscoito, freguesia de Santa Bárbara, concelho de Ribeira Grande, inscrito sob o artigo 60 da Seção C/Santa Bárbara no âmbito da obra de “Construção de um parque de estacionamento e de uma bacia de retenção de águas pluviais na Rua do Biscoito-Santa Bárbara” bem como a sua afetação ao domínio público municipal.

De acordo com o n.º 2 do artigo 14 do Código das Expropriações “A competência para a declaração de utilidade pública das expropriações da iniciativa da administração local autárquica, para efeitos de concretização de plano de urbanização ou plano de pormenor eficaz, é da respetiva assembleia municipal.”

A Câmara tomou **conhecimento e deliberou**, por unanimidade, aceitar que seja declarado de utilidade pública a parcela de terreno em causa.

Mais foi deliberado, solicitar à Assembleia Municipal a afetação ao domínio público municipal do prédio rustico, sito na Rua do Biscoito, freguesia de Santa Bárbara, concelho de Ribeira Grande, inscrito sob o artigo 60 da Seção C/Santa Bárbara no âmbito da obra de “Construção de um parque de estacionamento e de uma bacia de retenção de águas pluviais na Rua do Biscoito-Santa Bárbara” bem como a necessária declaração de utilidade pública do prédio em causa.

7. EXPROPRIAÇÃO DO PRÉDIO UBANO, SITO NA RUA DO MOURATO, N.º 23, FREGUESIA DA RIBEIRA SECA NO ÂMBITO DA OBRA DE “CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE ESTACIONAMENTO NA RUA DO MOURATO-RIBEIRA SECA”

Ainda pela Chefe da Divisão de Gestão Financeira, no MGD 1742 de 04/02/2025, foi presente a seguinte informação destinada à **aprovação** da declaração de utilidade pública da expropriação e envio da mesma à Assembleia Municipal: -----

"De acordo com o disposto no art. 10.º do CE, a resolução da declaração de utilidade pública da expropriação é fundamentada e menciona expressa e claramente o seguinte: -----

- a. a causa da utilidade pública a prosseguir e a norma habilitante; -----
- b. os bens a expropriar, os proprietários e demais interessados conhecidos; -----
- c. a previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação; -----
- d. o previsto em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização. -----

A causa da utilidade pública a prosseguir é a obra de "Construção de um Parque de Estacionamento na Rua do Mourato-Ribeira Seca" por ser uma intervenção necessária e de relevante utilidade pública. -----
A norma habilitante é a alínea ee) e vv) ambas do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
O bem a expropriar e respetivo proprietário está identificado no mapa de expropriações abaixo descrito: -

Nº da parcela	Identificação dos proprietários e outros interessados	Área a expropriar	Concelho/Freguesia	Artigo	Descrição
1	HELENA MARIA ARRUDA TEIXEIRA DE ABREU NIF: 186928122; ALBANO RAMALHO CABRAL DE MELO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE NIF: 700604278; ESMERIA TEIXEIRA LEATHER - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE NIF: 745235549	1.060,00 m2	Ribeira Grande/Ribeira Seca	2650/Ribeira Seca	1858/Ribeira Seca

O montante dos encargos a suportar com a expropriação foi determinado tendo com base a avaliação feita pelo perito Vistor Caetano, que atribuiu ao prédio a expropriar o valor de 161.823,00€. -----
O valor será satisfeito pela rubrica funcional 3 331 2024/37 e orçamental 0102 07030301, do orçamento camarário para o presente ano económico. -----

Quanto ao Plano Diretor Municipal da Ribeira Grande, a previsão deste instrumento de gestão territorial para a parcela em causa e para a sua localização é a que consta da informação elaborada pela DUP, em anexo ao processo. -----

A proposta de aquisição por via do direito privado constou de notificação feita nos termos previstos no n.º 5 do art. 10.º e nº 4 do art. 11 do CE – notificação ao expropriado e demais interessados, por ofício registado com aviso de receção, de que a entidade expropriante pretende requerer a declaração de utilidade pública da expropriação do imóvel, nos termos do nº 2 do artigo 11 do CE. -----

Atendendo que nem todos os herdeiros do prédio responderam aos ofícios enviados, a proposta de aquisição foi publicada através de edital fixado nos locais de estilo do Município, da Junta de Freguesia das Ribeira Seca, no prédio e em dois números seguidos do Jornal Correio da Manhã (31-12-2024; 02-01-2025) e Açoriano Oriental (04-01-2025; 05-01-2025). -----

Atendendo que a Assembleia Municipal da Ribeira Grande na sua sessão de 22-02-2024 aprovou a afetação deste prédio ao domínio público municipal no âmbito da obra de "CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE UM ESTACIONAMENTO NA RUA DO MOURATO-RIBEIRA SECA". -----

Proposta

Proponho que na próxima reunião camarária seja submetida a declaração de utilidade pública do prédio urbano, sito na Rua do Mourato, nº 23, freguesia da Ribeira Seca, Concelho de Ribeira Grande, inscrito

sob o artigo 2650/Ribeira Seca, no âmbito da obra de "CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE UM ESTACIONAMENTO NA RUA DO MOURATO-RIBEIRA SECA". -----
De acordo com o nº 2 do artigo 14 do Código das Expropriações "A competência para a declaração de utilidade pública das expropriações da iniciativa da administração local autárquica, para efeitos de concretização de plano de urbanização ou plano de pormenor eficaz, é da respetiva assembleia municipal."

A Câmara tomou **conhecimento e deliberou**, por unanimidade, aceitar que seja declarado de utilidade pública a parcela de terreno em causa. -----

Mais foi deliberado, solicitar à Assembleia Municipal a necessária declaração de utilidade pública do prédio urbano, sito na Rua do Mourato, nº 23, freguesia da Ribeira Seca, Concelho de Ribeira Grande, inscrito sob o artigo 2650/Ribeira Seca, no âmbito da obra em causa. -----

DIVISÃO DA CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

1. CONTRATOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2025

Foi submetido à **aprovação** do órgão executivo, no MGD 1935 de 31/01/2025, as minutas de Contratos Programas de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com as Associações que constam do quadro abaixo, para concessão de apoios financeiros para a época desportiva 2024/2025, tendo por base o disposto na Lei n.º 5/2007 de 16 de janeiro, e do regime previsto no Decreto-lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, bem como do previsto no artigo 33.º, n.º1, alínea u) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Associações	Valor do Apoio
1. ASSOCIAÇÃO FUTEBOL PD	41 000,00 €
2. ASSOCIAÇÃO TENIS DE MESA	1 200,00 €
3. ASSOCIAÇÃO CICLISMO AÇORES	1 500,00 €
4. ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL SÃO MIGUEL	3 000,00 €
5. ASSOCIAÇÃO PATINAGEM SÃO MIGUEL	1 800,00 €
6. ASSOCIAÇÃO JUDO AÇORES	1 000,00 €
7. ASS. AÇORIANA KARATE D. ASSOCIADAS	3 100,00 €
8. ASSOCIAÇÃO ANDEBOL PDL	500,00 €
TOTAL	53 100,00 €

Submetidos conjuntamente a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas e a celebração dos Contratos Programas de Desenvolvimento Desportivo. -----



Mais foi deliberado, submeter as minutas dos Contratos Programas de Desenvolvimento Desportivo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do previsto do artigo 33.º, alínea u) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. -----

2. APOIOS FINANCEIROS

A. No âmbito do Regulamento de Apoio ao Desporto do Concelho da Ribeira Grande foram apresentadas as seguintes candidaturas, acompanhadas dos pareceres favoráveis à concessão dos seguintes apoios financeiros: -----

MGD	Entidade	Objeto	Apoio
339	Clube Atlético Desportivo de S. Pedro	Evento Trail Costa Norte, by ADSP	4 000,00 €
422	Associação de Karaté das 9 Ilhas dos Açores	Estágio Internacional de Karaté <i>Sensu Takashi Yamaguchi 7.º DAN</i>	1 000,00 €
932	Associação Açores de Surf e Bodyboard	Projeto Ribeira Grande Azores Big Wave	15 000,00 €
1930	CLUBE KARATE SHOTOKAN RABO DE PEIXE	Taça Karaté Ribeira Grande	3 000,00 €

Submetido conjuntamente a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão dos apoios financeiros supra identificado. Não tomou parte da votação, em relação ao Clube Atlético Desportivo de S. Pedro, o senhor Vereador João Paulo Dâmaso Moniz. -----

B. No âmbito do Regulamento de Apoio às Atividades de Caráter Social, Cultural e Recreativo do Município da Ribeira Grande, foram presentes as seguintes candidaturas, acompanhadas dos pareceres favoráveis à concessão dos seguintes apoios financeiros: -----

- **Casa do Povo do Pico da Pedra** (MGD 1339 de 22/01/2025), a concessão de um apoio financeiro, no valor de 7.300,00€ (sete mil e trezentos euros), para apoiar a realização do Tradicional Corso Carnavalesco do Pico da Pedra; -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do apoio financeiro de 7.300,00€ (sete mil e trezentos euros) à Casa do Povo do Pico da Pedra, destinado a apoiar a realização do Tradicional Corso Carnavalesco. -----

- **Associação Novo Ser** (MGD 19678 de 29/11/2024), a concessão de um apoio financeiro, no valor de 18.500,00€ (dezoito mil e quinhentos euros) para apoiar, a 2.ª Edição do concurso de música de Jovens talentos da Ribeira Grande; -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do apoio financeiro de 18.500,00€ (dezoito mil e quinhentos euros) à Associação Novo Ser destinado a apoiar, à semelhança do ano anterior, o concurso de música de jovens talentos da Cidade da Ribeira Grande. -----

- **AMEM, Associação Matriz em Movimento** (MGD 2037 de 03/02/2025), a concessão de um apoio financeiro, no valor de 7.300,00€ (sete mil e trezentos euros), para apoiar a realização de um curso carnavalesco pelas artérias principais do Concelho no dia de Carnaval; -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do apoio financeiro de 7.300,00€ (sete mil e trezentos euros), à Associação Matriz em Movimento para apoiar a realização de um curso carnavalesco pelas artérias principais do Concelho no dia de Carnaval. -----

- **PROLÍFICA, Comunidade Compositoras Açores Associação** (MGD 907 de 13/01/2025), a concessão de um apoio financeiro no valor de 3.600,00€ (três mil e seiscentos euros), para apoiar a formação, dinamização, promoção, divulgação, desenvolvimento da cultura e património artístico na comunidade, bem como incrementar a prática musical, junto de crianças e jovens, através de diversas ações de formação e workshops apresentados no projeto que serviu de base ao pedido. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, a concessão de um apoio financeiro no valor de 3.600,00€ (três mil e seiscentos euros), à PROLÍFICA, Comunidade Compositoras Açores Associação, nos termos da informação supra. -----

3. APOIO FINANCEIRO – Revogação de Deliberações

No seguimento do apoio deliberado nas reunião de Câmara de 11 de março de 2024 a conceder pelo Município da Ribeira Grande ao Ribeirinha Futebol Clube “Mancha Negra” (MGD 4627 de 11/03/2024), destinado a apoiar o intercâmbio de 16 atletas de veteranos, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), e na reunião de Câmara de 13 de junho, ao Clube Desportivo de Rabo de Peixe, para apoiar a equipa de iniciados, no valor de 3.000,00€ (três mil euros) em virtude da não apresentação dos documentos de habilitação necessários submete-se a **deliberação**, a rescisão do referidos Protocolos e a não afetação das respetivas verbas. -----



Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade dos votantes, aprovar a revogação da deliberação de atribuição dos apoios financeiros ao Ribeirinha Futebol Clube “Mancha Negra” e ao Clube Desportivo de Rabo de Peixe, de acordo com a informação supra.

Não tomou parte na deliberação, por se considerar impedido, o Senhor Vereador Artur Pimentel.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE APOIO JURÍDICO

1. PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2025

No MGD 1625 de 31/01/2025, foi presente, nos termos do disposto no artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, a **deliberação** dos órgãos municipais a Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2025, onde consta as seguintes modificações: -----

- 1 Técnico Superior Mecânica/Eletromecânica DASUEM; -----
- 1 Assistente Operacional Serviço de Aprovisionamento; -----
- Correção do mapa para prever 1 Técnico Superior em Engenharia Civil para a DPCSS; -
- Mantidas as vagas dos, entretanto, falecimentos e aposentados. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista e cinco votos a favor dos eleitos pelo Partido Social Democrata, aprovar a Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal de 2025 para a previsão de vaga destinado a Técnico Superior Mecânica/Eletromecânica DASUEM e Assistente Operacional Serviço de Aprovisionamento, bem como a correção do mapa para prever 1 Técnico Superior em Engenharia Civil para a DPCSS. -----

Mais foi deliberado submeter à **aprovação** da Assembleia Municipal a referida alteração ao Mapa de Pessoal para 2025, nos termos da alínea o), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor. -----

Para os devidos efeitos, os documentos da Primeira alteração ao Mapa de Pessoal 2025 e as informações sobre o assunto foram rubricados pelos membros presentes. -----

2. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPROPRIEDADE

Foi presente o seguinte pedido de autorização de compropriedade: -----

- A) Requerimento de autorização de compropriedade** registado no programa interno de documentação MGD, com o n.º 1974, datado de 3 de fevereiro de 2025, salvaguardando-se a sua transcrição em Ata, nos termos da legislação em vigor relativa a Proteção de

Dados, no qual é solicitado o parecer favorável desta Câmara Municipal para constituição de compropriedade, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95 de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99 de 14 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003 de 23 agosto, para ampliação do número de compartes, relativamente ao seguinte prédio: -----

- **Prédio Rústico**, com uma área total de 10.000 metros², a fracionar do prédio sito nas Serpas e Canada do Catabísio, freguesia de Rabo de Peixe, concelho da Ribeira Grande e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 301, secção G; -----

Os serviços do Apoio Jurídico emitiram informação técnica sobre o pedido, que o acompanha, para análise e decisão a tomar por este órgão executivo. -----

Submetido a votação, a Câmara, aprovou, por unanimidade, emitir parecer favorável à ampliação do número de compartes para o prédio supra identificado, em comum e sem determinação física de parte ou direito, nos termos do diploma legal referenciado. -----

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO

1. LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL – Relatório 24/2024 e 86/2024

Por MGD 9694 de 06/06/2024 consta, na sequência das reuniões do órgão executivo e sessões do órgão deliberativo sobre o assunto, o Relatório 24/2024 –“*Avaliação da Capacidade dum Pavimento dum Arruamento localizado nas Gramas de Baixo*”, bem como o Relatório 86/2024 “*Registo de Vibrações na Moradia N.º 24-B nas Gramas de Baixo, na Freguesia de Ribeirinha, Concelho de Ribeira Grande*” para **conhecimento e discussão** pela Câmara Municipal, bem como para remessa dos mesmos ao conhecimento da Assembleia Municipal. -----

Neste contexto, o **senhor Presidente da Câmara** aproveitou o momento para informar que a Câmara finalizou a intervenção no Lugar das Gramas de Baixo a nível da recolha das águas pluviais, em resposta aos constrangimentos e inundações que afetavam as habitações durante períodos de chuvas intensas. -----

Sobre o Relatório, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** sugeriu visitar a legislação para entender se existe um limite de tonelagem para os camiões que transitam em áreas residenciais. Adicionalmente, propôs que se fizesse uma análise na própria habitação, em vez de se focar na via circundante, porquanto o relatório inicial apontava que determinados materiais usados na construção e a forma como foi construída estavam na origem dos problemas da moradia. -----

A Câmara **tomou conhecimento** e deliberou submeter os relatórios supra ao conhecimento da Assembleia Municipal. -----

2. CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A AQUISIÇÃO MONTAGEM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA/INFRAESTRUTURAS DE SEGURANÇA PASSIVA E ATIVA MUNICIPAIS – Repartição de Encargos

No MGD 1489 de 30/01/2025, foi presente pela Chefe de Divisão de Obras Públicas e Trânsito, a seguinte informação, destinada a submeter a **deliberação** do órgão executivo e deliberativo a seguinte repartição de encargos da empreitada identificada em epígrafe: -----

“Venho pela presente informar que, para a execução da prestação de serviço objeto da presente informação o prazo de execução é de 36 meses e prevendo-se para o presente ano a execução de 9 meses. -----

Assim a distribuição de valores traduz-se no seguinte: -----

- *Rubrica 3.331.2006/19.1 (Equipamentos) -----*
2025 – € 26.302,50, acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----
2026 – € 35.070,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----
2027 – € 35.070,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----
2028 – € 8.767,50, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----
- *Rubrica 0102.020219 (Assistência Técnica) -----*
2025 – € 16.483,41, acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----
2026 – € 21.977,88, acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----
2027 – € 21.977,88, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----
2028 – € 5.494,47, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----
- *Rubrica 0102/020218 (Vigilância e Segurança) -----*
2025 – € 7.740,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----
2026 – € 10.320,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----
2027 – € 10.320,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----
2028 – € 2.580,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----
Total da despesa pelos anos é a seguinte: -----
2024 – € 50.525,91, acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----
2025 – € 67.367,88, acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----
2026 – € 67.367,88, acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----
2027 – € 16.841,97, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.” -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a repartição de encargos do procedimento supra identificado, em cumprimento do artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

3. EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA ENVOLVENTE AO MONTE VERDE, ARRUAMENTO ENTRE A TRAVESSA DA RUA DA ESTRELA E O LARGO DA VILA NOVA – Repartição de Encargos

No MGD 1489 de 30/01/2025, foi presente pela Chefe de Divisão de Obras Públicas e Trânsito, a seguinte informação, destinada a submeter a **deliberação** do órgão executivo e deliberativo a seguinte repartição de encargos da empreitada identificada em epígrafe: -----

“Venho pela presente informar e na sequência da entrega do projeto revisto em dezembro de 2024, que foi solicitada a revisão de projeto da alteração solicitada ao mesmo pela edilidade e que se prende essencialmente com a alteração do projeto de proteção marítima a fim de evitar “ocupar” a zona de areal da Praia. -----

Assim, o valor total apresentado pelo projetista após a revisão é de 3.807.687,19 € (três milhões oitocentos e sete mil seiscentos e oitenta e sete euros e dezanove cêntimos), sendo que se prevê e considerando as fases processuais que no presente ano económico decorram 6 meses de obra e no ano de 2026 8 meses. Deste modo, propõe-se aprovar a repartição de encargos seguinte:

2025: 2.243.2021/24 – 120.000,00 € + IVA -----
2.244.2021/25 – 53.742,37 € -----
3.331.2021/26 – 1.100.000,00 + IVA -----
2026: 2.243.2021/24 – 44.562,73 € + IVA -----
2.244.2021/25 – 30.000,00 € -----
3.331.2021/26 – 2.459.382,09 + IVA” -----

Submetido a votação, a Câmara aprovou por unanimidade, a repartição de encargos do procedimento supra identificado, em cumprimento do artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e deliberou submeter o assunto à Assembleia Municipal. -----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Nesta reunião a Câmara tomou conhecimento que o saldo em dinheiro de **Operações Orçamentais** apurado no Resumo Diário de Tesouraria do dia 03 de fevereiro, é de três milhões, seiscentos oitenta três mil, setecentos sessenta dois euros e setenta cêntimos e o saldo de

operações não orçamentais era oitenta cinco mil, trezentos cinquenta três euros e dezasseis cêntimos. -----

ENCERRAMENTO

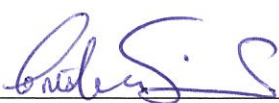
E não havendo mais nada a tratar e sendo 15:30 horas, foi pelo senhor Presidente da Câmara encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida foi aprovada em minuta pelos membros presentes para produzir efeitos imediatos e assinada nos termos da Lei. -----

O Presidente da Câmara,



(Alexandre Branco Gaudêncio)

A Secretária do Órgão



(Cristina Isabel Botelho Simão)